

5/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Normas e Regulamentação, no período de 1º/1/2022 até 31/1/2022, referente à fruição de férias do titular, **Bráulio Cesco Fleury**.

**Parágrafo único.** Caberá à Diretora em exercício as competências previstas nos incs. II, III, e VI do art. 32 do Regulamento da Agepar (Decreto nº 6265, de 11 de dezembro de 2020).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021

(assinado nos termos do Art. 38 da DE n. 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

178561/2021

## Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVA PR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Cleber Constantino Bega	Eletro Cleber	10.324.953/0001-69	Wenceslau Braz
CLV Gera Energia Solar Ltda	Gera Energia Solar	40.539.032/0001-84	Foz do Iguaçu

Herlon Goelzer de Almeida  
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente IDR-Paraná

177844/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**EXTRATO - PORTARIA nº 217/2021 - Dispõe sobre a decisão de Sindicância referente a apuração de ocorrência notificada no processo protocolado sob nº 18.193.507-3 e instaurado pela Portaria nº 175/2021, com determinação de arquivamento do processo e estabelece demais providências.**

**A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)**

177942/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**EXTRATO - PORTARIA nº 218/2021 - Dispõe sobre a designação do empregado público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, ALCEU DA SILVA MOURA FILHO, RG nº 1250465, como Responsável e Fiel Depositário das mercadorias recebidas e armazenadas sob regime Aduaneiro no Porto Seco de Cascavel, bem como, para se responsabilizar pelos assuntos correlatos e decorrentes perante a Receita Federal do Brasil.**

**A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)**

178073/2021

## Defensoria Pública do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO 1º ADITIVO-T. COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017**  
Protocolo: 18.350.616-1  
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR) e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)  
Objeto: Prorrogação de prazo: 01/01/2022 a 31/08/2022.  
Sem repasse de recursos pela DPPR à SEAP.  
Dotação Orçamentária pela SEAP: 2702.04122406.041 - Gestão de Administração de Pessoal. Naturezas de despesa: 3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3191.1300 - Obrigações Patronais. Fonte de Recursos: 100.  
Assinatura: 20 de dezembro de 2021.  
**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

177933/2021

### RESOLUÇÃO DPG Nº 265, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Estadual 20.927, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública (DED) como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Paraná

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 18, da Lei Complementar Estadual 136, de 2011, e a previsão do art. 4º da Lei Estadual 20.297, de 17 de dezembro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** A publicação do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná será realizada em seção específica no sítio virtual da instituição, a partir das 9:00 horas dos dias úteis, com visibilidade e facilidade de acesso, nos termos da legislação em vigor, sendo a Coordenação exercida por Assessoria da Administração Superior a ser designada especificamente para este fim.

§1º. Os setores demandantes e respectivos responsáveis respondem pelo conteúdo dos atos publicados, cabendo à Coordenação do DEDPPR, exclusivamente, a editoração eletrônica, a assinatura digital e a disponibilização das edições do Diário Eletrônico no sítio virtual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§2º. Excepcionalmente, admite-se a publicação de edição extraordinária do Diário Eletrônico da Defensoria Pública fora do período e horário estabelecido no *caput*, por decisão da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 2º** O periódico será composto pelas seguintes Seções:

- I. Defensoria Pública-Geral;
- II. Primeira Subdefensoria Pública-Geral;
- III. Segunda Subdefensoria Pública-Geral;
- IV. Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;
- V. Conselho Superior;
- VI. Órgãos Auxiliares;
- VII. Coordenadorias de Núcleo Especializado, de Sede e de Área;

**Parágrafo único.** A seção destinada aos Órgãos Auxiliares engloba a Coordenadoria Geral de Administração, a Coordenadoria de Planejamento, a Coordenadoria Jurídica, a Escola da Defensoria Pública, os Centros de Atendimento Multidisciplinar e a Ouvidoria Geral.

**Art. 3º** O Diário Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição.

**Art. 4º** O envio dos arquivos para publicação no Diário Eletrônico será feito exclusivamente pelo e-mail [diarioeletronico@defensoria.pr.def.br](mailto:diarioeletronico@defensoria.pr.def.br), devendo ser enviado arquivo PDF assinado digitalmente pelo(a) responsável e o respectivo arquivo de texto editável.